



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO
SRP 015/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTRO - Nº 088/2022 – REAJUSTE DE
PREÇO COTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E A
EMPRESA ABAIXO RELACIONADA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, e o Sr. Hudson Aparecido Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte – MG, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIDER PNEUS - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.464.331/0001-82, estabelecida à Rua Maximiliano Pereira, 285 - Bairro Edgar Pereira – Montes Claros – MG, neste ato representado pelo Sr. Sergio Gontijo, inscrito no CPF sob o nº 371.738.556-91, denominada **CONTRATADA**, com amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei N.º 8.666/93 e considerando a necessidade de adequação dos preços pactuados inicialmente, referente à aquisição de materiais hospitalares, em razão de fato superveniente não previsto na celebração da Ata, nos moldes da justificativa em anexo, resolvem promover a alteração conforme os termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº23, 24, 26, 27, 40, 46 e 56, que serão abertos para ampla competitividade, para o Fornecimento de Pneus, câmaras de ar, protetores novos, recapagens, válvula, serviços de vulcanização e outros**, para atender a frota de veículos do município de São João da Ponte - MG, conforme detalhado no Termo de Referência e atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, juntamente com o Departamento Municipal de Transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - Fica repactuado o preço registrado para o item **Pneu 275/80 ARO 22,5** (item 40) para o valor: **R\$ 2.452,45 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

“ART. 65 - Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da

execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

Parágrafo Único - O preço a ser pactuado está em conformidade com os praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública, o que implica em dizer que o mesmo não contraria o princípio da razoabilidade exigido em Lei para as contratações públicas.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. As despesas para a execução deste Termo Aditivo correrão à conta do orçamento específico:

020104.122.0001.2001 MANUT.DAS ATIVID DO GABINETE DO PREFEITO
333903000000 Material de Consumo 0100 2990
020204.122.0001.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO RH
333903000000 Material de Consumo 0100 2994
333903000000 Material de Consumo 0170 4222
020510.122.0003.2035 MANUT. ATIV. DA SECRET. SAUDE
333903000000 Material de Consumo 0102 3044
020610.301.0003.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMS
333903000000 Material de Consumo 0102 3157
333903000000 Material de Consumo 0159 3135
020610.301.0003.2048 MANUT. PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
333903000000 Material de Consumo 0159 3082
020610.305.0003.2042 MANUT.ATIVID.DE VIGILAN. EPIDEMIOLOGIC
333903000000 Material de Consumo 0102 3143
333903000000 Material de Consumo 0159
020708.122.0002.2025 MANUT. ATIV. SECRETA. ASSIST. SOCIAL
333903000000 Material de Consumo 0100 3196
020808.244.0002.2114 MANUTENCAO DAS ATIVID.DO CRIANÇA FELIZ
333903000000 Material de Consumo 0129 3788
020808.244.0020.2034 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF
333903000000 Material de Consumo 0100 3248
333903000000 Material de Consumo 0129 3259
020808.244.0020.2105 MANUTENCAO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
333903000000 Material de Consumo 0129 3699
020912.122.0004.2074 MANUT. ATIVIDADES SECRET. EDUCACAO
333903000000 Material de Consumo 0101 3377
020912.361.0004.2055 MANUT.DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
333903000000 Material de Consumo 0101 3347
333903000000 Material de Consumo 0106 4249
333903000000 Material de Consumo 0119 3332
333903000000 Material de Consumo 0145 3476
333903000000 Material de Consumo 0147 3474
333903900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0101 3307
333903900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0106 4215
333903900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0119 3348
333903900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0145 3328
333903900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0147 3352
020912.361.0004.2063 MANUTENCAO DAS ATIVID. DO QSE
333903000000 Material de Consumo 0147 3426
333903900000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0147 3325



020913.392.0001.2006 MANUT.DAS ATIVID.DO DEPTO DE CULTURA
3339030000000 Material de Consumo 0100 3831
021120.122.0006.2007 MANUT. ATIV. DA SECRET. AGRIC. INDUSTR.
3339030000000 Material de Consumo 0100 3507
021204.122.0007.2011 MANUT.DAS ATIV. DA SEC.DE INFRAESTRUTURA
3339030000000 Material de Consumo 0100 3523
021215.182.0001.2018 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
3339030000000 Material de Consumo 0100 3514
021215.451.0007.2120 MANNUTENCAO DA FABRICA DE BLOQUETES
3339030000000 Material de Consumo 0100 4180
021217.511.0019.2036 MANUT. SERV DE SAN. E ABASTE ÁGUA
3339030000000 Material de Consumo 0100 3907
3339030000000 Material de Consumo 0186 4282
021226.122.0007.2019 MANUT.ATIVID.DEPTO.DE TRANSPORTE
3339030000000 Material de Consumo 0100 3887
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 3890
021226.122.0007.2122 MANUNTENCAO DAS ATIV. DEPTO. DE MECANICA
3339030000000 Material de Consumo 0100 4171
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 4186
021226.782.0007.2116 MANTU.DAS ATIV. DE ESTRADA E RODAGEM
3339030000000 Material de Consumo 0100 4060
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0100 4061

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO DA ATA-SRP- O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será o correspondente ao período improrrogável da Ata de Registro de Preços originária.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas da ARP, na forma como foram pactuadas as obrigações e deveres no instrumento original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO- Fica eleito o Foro da Comarca de São João da Ponte/MG, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento. E, por estarem, justos e contratados, as partes assinam o presente em três vias de igual teor e forma.

São João da Ponte - MG, 23 de Março de 2023.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

Hudson Aparecido Almeida
Secretário de Administração e Recursos Humanos

LIDER PNEUS - EPP
CNPJ: 00.464.331/0001-82
Sergio Gontijo
CPF: 371.738.556-91

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG nº: _____

RG nº _____